

# VIOLÊNCIA LETA CONTRA MULHERES: ANÁLISE DOS ANOS POTENCIAIS DE VIDA PERDIDOS NO ESTADO DO PARANÁ

Recebido em: 03/09/2025

Aceito em: 09/12/2025

DOI: 10.25110/arqsaude.v30i1.2026-12335



Adriana Aparecida Lopes <sup>1</sup>  
Matheus Vinícius Correia Ornaghi <sup>2</sup>  
Sarah Reis de Lima <sup>3</sup>  
Letícia Furlan de Lima Prates <sup>4</sup>  
Rosana Rosseto de Oliveira <sup>5</sup>

**RESUMO:** Objetivo: Analisar os anos potenciais de vida perdidos por mulheres vítimas de violência letal no estado do Paraná, no período de 2006-2023. Método: Estudo de séries temporais que analisou os óbitos devido à violência contra mulheres na faixa etária de 10 a 49 anos no estado do Paraná. Os dados foram obtidos por meio do Sistema de Informação sobre a Mortalidade e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ambos disponíveis por meio do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. As taxas foram calculadas pelo total de mulheres, e os anos potenciais de vida perdidos foram estimados considerando 70 anos como limite. Resultados: Foram analisados 3.790 óbitos de mulheres por violência no Paraná, com taxa geral de 248,7 por 100 mil mulheres e 153.495 anos de vida perdidos no período estudado. Evidenciou-se tendência de redução nas taxas de mortalidade e dos anos potenciais de vida perdidos (decréscimo médio de 8,82 e 300,97 ao ano, respectivamente). As maiores taxas ocorreram entre adolescentes de 15 a 19 anos (396,7) e jovens 20 a 29 anos (368,9). Entretanto, a maior redução média anual de anos potenciais de vida perdidos também foi para a faixa etária de 15 a 19 anos (-149,13), seguida pela idade de 20 a 29 anos (-115,67 ao ano). Conclusão: Apesar da tendência decrescente das taxas de mortalidade e anos potenciais de vida perdidos de mulheres vítimas de violência, os dados ainda são alarmantes. Compreender a situação da violência contra a mulher pode fornecer a base para políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar, contribuindo para a proteção das mulheres e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência contra a mulher; Anos potenciais de vida perdidos; Direitos humanos; Política pública.

<sup>1</sup> Graduanda em enfermagem, Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.

E-mail: [drizinha4545@gmail.com](mailto:drizinha4545@gmail.com), ORCID: [0009-0000-0299-4692](https://orcid.org/0009-0000-0299-4692)

<sup>2</sup> Graduando em enfermagem, Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.

E-mail: [mathviih120@gmail.com](mailto:mathviih120@gmail.com), ORCID: [0009-0000-7700-5043](https://orcid.org/0009-0000-7700-5043)

<sup>3</sup> Graduanda em enfermagem, Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.

E-mail: [sarahreisdelima04@gmail.com](mailto:sarahreisdelima04@gmail.com), ORCID: [0009-0000-3847-5149](https://orcid.org/0009-0000-3847-5149)

<sup>4</sup> Doutoranda em Enfermagem, Universidade Estadual de Maringá – UEM.

E-mail: [letticia-lima@hotmail.com](mailto:letticia-lima@hotmail.com), ORCID: [0000-0003-1376-4619](https://orcid.org/0000-0003-1376-4619)

<sup>5</sup> Pós-doutora em Enfermagem, Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.

E-mail: [rosanarosseto@gmail.com](mailto:rosanarosseto@gmail.com), ORCID: [0000-0003-3373-1654](https://orcid.org/0000-0003-3373-1654)

## LETHAL VIOLENCE AGAINST WOMEN: ANALYSIS OF POTENTIAL YEARS OF LIFE LOST IN THE STATE OF PARANÁ

**ABSTRACT:** Objective: To analyze the potential years of life lost by women victims of lethal violence in the state of Paraná, from 2006 to 2023. Method: A time-series study analyzed deaths due to violence against women aged 10 to 49 in the state of Paraná. Data were obtained from the Mortality Information System (SIM) and the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), both available through the Informatics Department of the Unified Health System. Rates were calculated based on the total number of women, and potential years of life lost were estimated considering 70 years as the limit. Results: A total of 3.790 female deaths due to violence in Paraná were analyzed, with an overall rate of 248.7 per 100,000 women, and 153,495 years of life lost during the study period. There was a downward trend in mortality rates and potential years of life lost (average decreases of 8.82 and 300.97 per year, respectively). The highest rates occurred among adolescents aged 15 to 19 (396.7) and young people aged 20 to 29 (368.9). However, the largest average annual reduction in years potential of life lost was also for the 15 to 19 age group (-149.13), followed by the 20 to 29 age group (-115.67 per year). Conclusion: Despite the downward trend in mortality rates and potential years of life lost among women victims of violence, the data remains alarming. Understanding the situation of violence against women can provide a basis for public policies to prevent and address domestic and family violence, contributing to the protection of women and the construction of a more just and egalitarian society.

**KEYWORDS:** Violence Against Women; Life Expectancy; Human Rights; Public Policy.

## VIOLENCIA LETAL CONTRA LAS MUJERES: ANÁLISIS DE LOS AÑOS DE VIDA POTENCIALES PERDIDOS EN EL ESTADO DE PARANÁ

**RESUMEN:** Objetivo: Analizar los años potenciales de vida perdidos por mujeres víctimas de violencia letal en el estado de Paraná, de 2006 a 2023. Método: Un estudio de series de tiempo analizó las muertes por violencia contra mujeres de 10 a 49 años en el estado de Paraná. Los datos se obtuvieron del Sistema de Información de Mortalidad (SIM) y del Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE), ambos disponibles a través del Departamento de Informática del Sistema Único de Salud. Las tasas se calcularon con base en el número total de mujeres, y los años potenciales de vida perdidos se estimaron considerando 70 años como el límite. Resultados: Se analizaron un total de 3.790 muertes de mujeres por violencia en Paraná, con una tasa general de 248,7 por 100.000 mujeres y 153.495 años de vida perdidos durante el período de estudio. Hubo una tendencia descendente en las tasas de mortalidad y años potenciales de vida perdidos (disminuciones promedio de 8,82 y 300,97 por año, respectivamente). Las tasas más altas se presentaron entre adolescentes de 15 a 19 años (396,7) y jóvenes de 20 a 29 años (368,9). Sin embargo, la mayor reducción promedio anual en años potenciales de vida perdidos también se registró en el grupo de 15 a 19 años (-149,13), seguido del grupo de 20 a 29 años (-115,67 por año). Conclusión: A pesar de la tendencia a la baja en las tasas de mortalidad y años potenciales de vida perdidos entre las mujeres víctimas de violencia, los datos siguen siendo alarmantes. Comprender la situación de la violencia contra la mujer puede sentar las bases para políticas públicas destinadas a prevenir y abordar la

violencia doméstica y familiar, contribuyendo así a la protección de las mujeres y a la construcción de una sociedad más justa e igualitaria.

**PALABRAS CLAVE:** Violencia contra la Mujer; Esperanza de Vida; Derechos Humanos; Política Pública.

## 1. INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres é uma problemática social e política que viola os direitos humanos, restringindo a liberdade de viver de forma segura (Oliveira, 2022). Dimensões religiosas, culturais e/ou comunitárias estão ligadas à violência, desde a infância até a maioridade (Hayes; Pinchevsky, 2023).

Um estudo realizado em 53 países de baixa e média renda, no período de 2000 a 2021, com 366.681 mulheres entre 15 e 49 anos, encontrou prevalência de 3,7% a 44,3% de violência contra a mulher no último ano, sendo as taxas mais altas no sul da Ásia e na África Subsaariana, e os menores índices na Ásia Central e na Europa Oriental (Gutierrez-Romero, 2024). De forma similar, outra pesquisa desenvolvida com 3.993 mulheres encontrou maiores índices de violência contra mulheres no Caribe, na Mongólia e em países da América Central (Im *et al.*, 2022).

Em 2021, o Brasil registrou 3.858 homicídios de mulheres, segundo dados do Ministério da Saúde. Durante o pico da pandemia de Coronavirus Disease 2019 (COVID-19), entre 2020 e 2021, o número total de mortes de mulheres chegou a 7.691. Apesar de a violência doméstica ter aumentado significativamente nesse período, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública notou uma queda nos registros policiais de crimes como agressões, ameaças e estupros. Isso pode ter ocorrido por conta da dificuldade que as vítimas enfrentaram para acessar as delegacias, um fator crucial para a proteção de mulheres em risco de violência letal (IPEA; FBSP, 2023).

Ressalta-se ainda que, entre as mulheres vítimas de violência, se destacam aquelas mais vulneráveis, como as mais jovens, pardas, com baixa escolaridade, e solteiras, com importantes diferenças regionais (Nery *et al.*, 2024).

Assim, o combate pelo fim da violência contra a mulher tem sido um dos maiores desafios para a saúde pública brasileira, mesmo após a criação da Lei nº 11.340, em 7 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha (Silva; Oliveira, 2015; Brasil, 2006). A mesma representou um marco na proteção dos direitos das mulheres no Brasil, sendo considerada uma das mais avançadas do mundo. Entre seus principais avanços estão a tipificação da violência como física, psicológica, sexual, patrimonial e

moral, a garantia de penas mais severas para agressores, a criação de medidas protetivas de urgência, a implementação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, com competência para julgar casos cíveis e criminais, e a previsão de afastamento da vítima do trabalho por até seis meses, sem perda do vínculo empregatício (Brasil, 2006).

No entanto, apesar dos avanços observados, desafios na aplicação da lei e a violência doméstica contra a mulher ainda persistem, devido ao silenciamento das vítimas, à dependência econômica e à ineficácia das políticas protetivas, agravada pela revitimização institucional e pela carência de Delegacias Especializadas da Mulher (DEAMs) em muitas regiões do país (Pereira; Malta, 2021).

A violência contra a mulher é de responsabilidade governamental, devendo ser fornecida a essas mulheres atenção na rede pública (Belloli; Santos; Bortoli, 2024). Embora o Brasil tenha apresentado uma redução de 18,4% nas mortes de mulheres entre 2009 e 2019, em 14 das 27 unidades federais houve um aumento da violência letal contra mulheres (Pereira *et al.*, 2022).

No estado do Paraná, embora tenha sido percebida uma desaceleração nas taxas de violência letal contra as mulheres (Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022), os desafios ainda são grandes, com um aumento expressivo nas taxas de notificações de violência física contra a mulher, apresentando números alarmantes (Moroskoski *et al.*, 2021).

Neste cenário, o monitoramento de mortes violentas de mulheres em razão de gênero deve ser realizado com o objetivo de servir como parâmetro para redefinição de metas em saúde pública (Pereira *et al.*, 2022). A medida de anos potenciais de vida perdidos (APVP) é um indicador valioso que estima o tempo que a pessoa deveria ter vivido se não morresse prematuramente (Beneditti *et al.*, 2024). Vários autores utilizam esse indicador como fonte de informações sobre vulnerabilidade e o aumento das causas de óbitos, auxiliando no monitoramento de mortes violentas e na adoção de medidas prioritárias em saúde pública (Pereira *et al.*, 2022; Oliveira *et al.*, 2024). Assim, este estudo tem como objetivo analisar os anos potenciais de vida perdidos por mulheres vítimas de violência letal no estado do Paraná, no período de 2006-2023.

## 2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo ecológico de séries temporais dos registros de óbitos de mulheres por violência ocorridos no estado do Paraná, no período de 2006-2023.

Atualmente, o Paraná é composto por 399 municípios, com um índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,769 (IBGE, 2025).

A população do estudo foi constituída pelos registros de óbitos de mulheres vítimas de violência, com idade de 10 a 49 anos, residentes no estado durante o período de estudo . Para delimitação da causa básica do óbito, considerou-se a Classificação Internacional de Doenças em sua décima versão (CID-10), selecionando-se os óbitos categorizados entre o X85 a Y09. Em relação à faixa etária estudada, optou-se pela análise de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos), considerando ainda o período com dados disponíveis desde a criação e a implantação da Lei Maria da Penha, em 2006 (Brasil, 2006).

Os óbitos de mulheres por violência foram obtidos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e os dados das estimativas populacionais foram obtidos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ambos disponíveis publicamente no site do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Os dados foram coletados em abril de 2025.

As taxas de mortalidade por violência contra a mulher foram calculadas pela razão entre o número de óbitos, e o total de mulheres da mesma faixa etária e período, multiplicado por 100 mil. Para o cálculo dos anos potenciais de vida perdidos, foi estabelecida uma idade limite, com base na expectativa de vida média da população (70 anos). Realizou-se então a multiplicação da diferença entre a idade média (70) e o ponto médio de cada faixa etária pelo número de óbitos em cada faixa etária. A soma desses produtos forneceu o total de anos potenciais de vida perdidos.

A análise da tendência dos APVP e das taxas de mortalidade por violência, segundo faixa etária, foi realizada por meio da modelagem de regressão polinomial, considerando os anos calendário como variável. Foram testados os modelos de regressão linear, de segunda ordem e terceira ordem. Realizou-se a análise de resíduos para avaliar a adequação do modelo, bem como os princípios de homocedasticidade. Foi considerada tendência significativa aquela cujo modelo apresentou p-valor menor que 0,05. As análises foram desenvolvidas por meio do *software* SPSS, versão 20.0.

Por se tratar de uma pesquisa com a utilização de dados públicos, não foi necessária apreciação por um comitê de ética em pesquisa. Contudo, ressalta-se que todos os preceitos éticos foram considerados na execução deste estudo, conforme a Resolução CNS N° 466, de 12 de dezembro de 2012 (Brasil, 2012).

### 3. RESULTADOS

Foram analisados 3,790 óbitos de mulheres por violência no estado do Paraná, ocorridos no período de 2006-2023, o que corresponde a uma taxa de 248,7 óbitos por 100 mil mulheres em idade fértil. Observou-se que as maiores taxas de mortalidade por violência foram encontradas entre as adolescentes de 15 a 19 anos (396,7) e as jovens de 20 a 29 anos (368,9). Já as meninas de 10 a 14 anos e as mulheres de 40 a 49 anos apresentaram taxas menores ao longo dos anos, com 94,6 e 131,3 óbitos por 100 mil mulheres, respectivamente (Tabela 1).

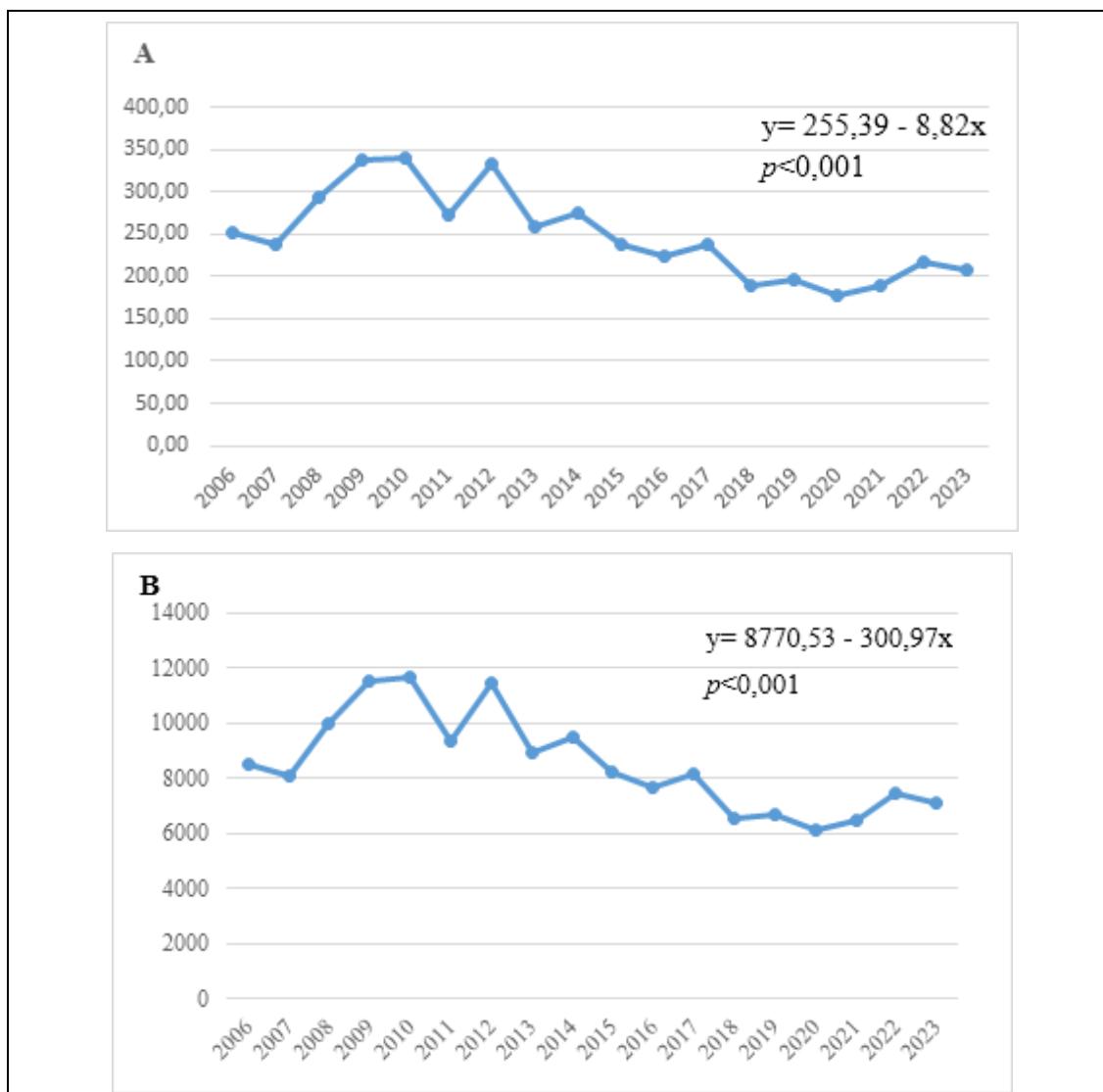
Em relação aos anos potenciais de vida perdidos, o maior valor foi observado entre mulheres de 20 a 29 anos, somando 60.106 APVP. Vale ressaltar que, ao considerar todas as faixas etárias estudadas, essas mulheres, juntas, deixaram de viver cerca de 153.495 anos durante o período estudado (Tabela 1).

**Tabela 1:** Série histórica dos óbitos de mulheres por violência, segundo faixa etária, taxa de mortalidade e anos potenciais de vida perdidos. Paraná, 2006-2023

	10 a 14 anos			15 a 19 anos			20 a 29 anos			30 a 39 anos			40 a 49 anos			Total		
	n	APVP	Taxa	n	APVP	Taxa												
2006	8	464	99,7	41	2173	468,1	77	3504	384,3	57	2024	248,1	27	689	96,7	210	8505	252,5
2007	14	812	175,4	39	2067	445,1	71	3231	352,6	42	1491	181,8	34	867	119,0	200	8100	238,8
2008	11	638	139,0	56	2968	638,6	81	3686	401,1	48	1704	206,1	51	1301	175,0	247	10004	293,1
2009	11	638	140,4	55	2915	626,4	103	4687	509,8	65	2308	276,3	51	1301	171,9	285	11543	336,5
2010	7	406	90,5	55	2915	627,3	110	5005	547,0	66	2343	277,7	50	1275	166,1	288	11664	339,1
2011	7	406	91,8	41	2173	469,0	77	3504	385,6	64	2272	266,8	42	1071	137,9	231	9356	271,8
2012	15	870	199,9	46	2438	528,4	92	4186	462,3	81	2876	334,3	49	1250	159,3	283	11462	332,6
2013	10	580	135,6	53	2809	612,6	78	3549	392,3	46	1633	188,0	33	842	106,5	220	8910	258,3
2014	11	638	151,8	27	1431	314,8	89	4050	447,5	68	2414	275,3	40	1020	128,5	235	9518	275,8
2015	5	290	70,2	30	1590	353,7	58	2639	291,5	67	2379	269,0	43	1097	137,5	203	8222	238,3
2016	3	174	42,7	25	1325	298,8	55	2503	276,5	58	2059	231,4	49	1250	156,0	190	7695	223,2
2017	1	58	14,5	27	1431	327,6	71	3231	357,4	63	2237	250,3	40	1020	126,5	202	8181	237,8
2018	6	348	88,4	20	1060	246,6	56	2548	282,7	46	1633	182,6	33	842	103,4	161	6521	189,9

2019	3	174	44,8	12	636	150,2	56	2548	283,1	57	2024	226,3	37	944	114,6	165	6683	194,9
2020	1	58	15,1	24	1272	304,9	53	2412	268,1	44	1562	174,9	29	740	88,7	151	6116	178,4
2021	0	0	0,0	18	954	231,7	63	2867	319,4	41	1456	163,2	38	969	114,8	160	6480	189,2
2022	7	406	106,9	14	742	183,3	66	3003	336,7	51	1811	203,1	46	1173	137,5	184	7452	217,8
2023	3	174	45,6	14	742	186,4	65	2958	334,6	49	1740	195,0	44	1122	130,0	175	7088	207,3
<b>Total</b>	<b>123</b>	<b>7134</b>	<b>94,6</b>	<b>597</b>	<b>31641</b>	<b>396,7</b>	<b>1321</b>	<b>60106</b>	<b>368,9</b>	<b>1013</b>	<b>35962</b>	<b>230,2</b>	<b>736</b>	<b>18768</b>	<b>131,3</b>	<b>3790</b>	<b>153495</b>	<b>248,7</b>

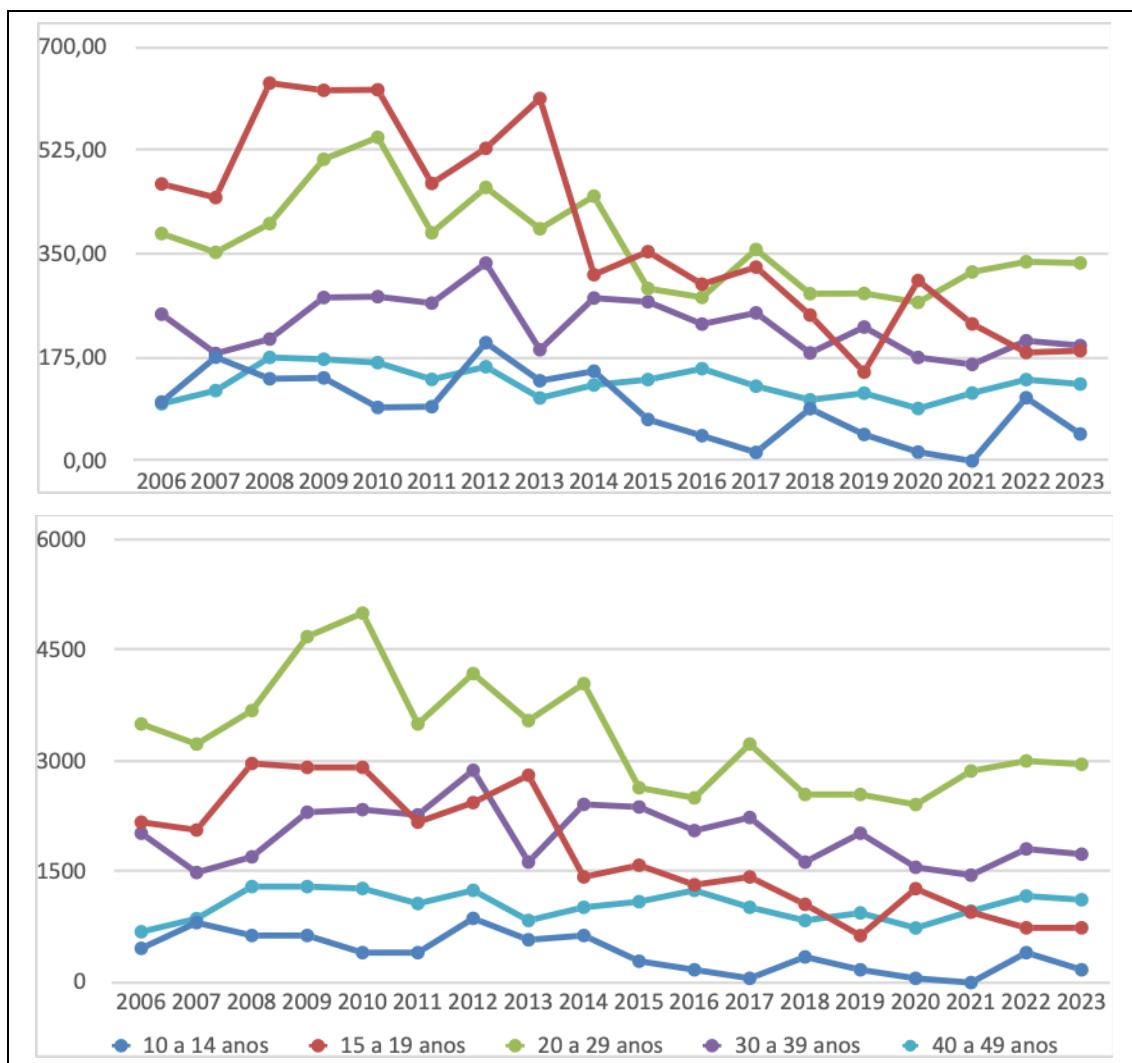
Na análise da série histórica da mortalidade de mulheres por violência, evidencia-se uma tendência de redução das taxas de mortalidade, com decréscimo médio de 8,82 ao ano e redução média anual dos APVP de 300,97 ao ano ( $p<0,001$ ). Destacam-se os anos de 2009, 2010 e 2012 com os maiores valores de APVP e as taxas de mortalidade por violência, ultrapassando 11 mil anos de vida perdidos e com taxas acima de 300 óbitos por 100 mil mulheres em cada um dos pontos previamente mencionados da série histórica (Figura 1).



**Figura 1:** Série histórica das taxas de mortalidade de mulheres por violência (A) e anos de vida perdidos por mulheres vítimas de violência (B). Paraná, 2006-2023.

Em relação à série histórica das taxas de mortalidade por violência segundo faixa etária, destaca-se a faixa etária de 20 a 29 anos, que também apresenta os maiores valores de APVP, chegando a 5.000 APVP em 2010. Em contraste, as faixas etárias de 10 a 14

anos e de 40 a 49 anos mantêm taxas e volumes de APVP significativamente inferiores, porém relevantes (Figura 2).



**Figura 2:** Série histórica das taxas de mortalidade de mulheres por violência (A) e anos de vida perdidos por mulheres vítimas de violência (B), segundo faixa etária. Paraná, 2006-2023.

Na análise de tendência das taxas de mortalidade por violência em mulheres, observou-se uma tendência decrescente em todas as faixas etárias, com a maior redução anual média observada para meninas de 15 a 19 anos (-30,05 ao ano). Quanto aos anos potenciais de vida perdidos, não houve significância estatística apenas para a faixa etária de 30 a 39 anos, mantendo uma tendência decrescente para todas as outras faixas etárias. Ressalta-se que a maior redução média anual de anos potenciais de vida perdidos também ocorreu na faixa etária de 15 a 19 anos (-149,13), seguida pela faixa etária de 20 a 29 anos (-115,67 ao ano) (Tabela 2).

**Tabela 2:** Tendência das taxas de mortalidade e de APVP de mulheres por violência, segundo faixa etária. Paraná, 2006-2023

<b>Modelo</b>		<b>r<sup>2</sup></b>	<b>p-valor</b>	<b>Tendência</b>
<b>Taxas</b>				
10 a 14 anos	y=95,61-8,55x	0,73	<0,001	Decrescente
15 a 19 anos	y=413,01-30,05x	0,89	<0,001	Decrescente
20 a 29 anos	y=376,28-12,12x	0,65	<0,001	Decrescente
30 a 39 anos	y=235,18-4,54x	0,40	0,010	Decrescente
40 a 49 anos	y=134,85-3,04x	0,55	0,001	Decrescente
<b>APVP</b>				
10 a 14 anos	y=424,53-41,22x	0,78	<0,001	Decrescente
15 a 19 anos	y=1872,15-149,13x	0,90	<0,001	Decrescente
20 a 29 anos	y=3415,65-115,67x	0,67	<0,001	Decrescente
30 a 39 anos	y=2036,34-28,17x	0,23	0,062	Constante
40 a 49 anos	y=1062-14,55x	0,30	0,027	Decrescente

#### 4. DISCUSSÃO

O presente estudo evidenciou redução nas taxas de mortalidade e nos anos potenciais de vida perdidos por violência contra mulheres em idade fértil no estado do Paraná, embora os números permaneçam alarmantes. Essa redução também é apresentada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), o qual mostrou que, em 2024, houve uma redução de 5,1% dos casos registrados de violência letal contra mulheres em relação ao ano de 2023.

Observou-se também um destaque para as faixas etárias de 15 a 19 anos e 20 a 29 anos, que apresentaram as maiores taxas de mortalidade. Além disso, as menores taxas foram observadas entre meninas de 10 a 14 anos e as mulheres de 40 a 49 anos. Dados semelhantes aos deste estudo foram encontrados em outras pesquisas realizadas no Brasil, que indicaram uma redução significativa nas taxas de mortalidade por violência à medida que a idade das mulheres aumenta, o que evidencia que as principais vítimas de violência

letal no Brasil são mulheres jovens (Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022; Souza; Arita; Signorelli, 2023).

Em relação aos anos potenciais de vida perdidos, destaca-se que a faixa etária de 20 a 29 anos apresenta números elevados em todos os anos pesquisados. Isso corrobora resultados de outro estudo realizado no estado de Ceará, que também indicou que as faixas etárias mais jovens, especificamente de 20 a 29 anos, apresentam os números mais elevados em comparação com outras faixas etárias (Chagas; Oliveira; Macena, 2022).

No que diz respeito à série histórica da mortalidade de mulheres em decorrência da violência, evidenciou-se uma tendência de redução das taxas, com a maior redução registrada entre adolescentes de 15 a 19 anos. Segundo o Atlas da violência (Brasil, 2025), existe um padrão geral de diminuição, que pode estar atribuído a políticas específicas como o ECA, a Lei Maria da Penha, a expansão da rede de proteção e ao fortalecimento de serviços de denúncia e acolhimento, bem como à implementação de programas de prevenção em escolas e comunidades. Tais estratégias buscam ampliar o acesso à informação, identificar precocemente situações de risco e promover ambientes mais seguros para meninas, adolescentes e mulheres (Brasil, 1990).

Vale mencionar que, apesar da redução observada nas taxas de mortalidade de mulheres por violência, os dados mostram que, de 2018 a 2020, os números de óbitos apresentaram valores menores e voltaram a aumentar em 2021, junto com a evolução da pandemia pela Covid-19. Esse fenômeno é corroborado pelo estudo de Chagas; Oliveira; Macena (2022), que discute a diminuição dos casos de notificações, mas também o elevado risco de óbito enfrentado pelas mulheres durante a fase de isolamento e quarentena. O confinamento forçado com o possível agressor, combinado com fatores como restrição de mobilidade, distanciamento de familiares, dificuldades financeiras e o medo de contágio, pode encorajar os agressores.

Ainda com relação à redução dos óbitos no período de 2018 a 2020, vale mencionar que em março de 2015, foi publicada a Lei 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, que pode ter impactado a redução posterior dos casos (Brasil, 2015). Nesse sentido, há necessidade de novos estudos a longo prazo, levando em consideração a influência das legislações e catástrofes como a pandemia pela Covid-19, para o enfrentamento e estratégias de atuação futuras (Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022).

Para que possamos reduzir ainda mais as taxas de mortalidade de mulheres em decorrência da violência, é preciso considerar os determinantes sociais, como baixo nível

socioeconômico e baixa escolaridade, uma vez que as condições de vida estão relacionadas à exposição à violência e aos homicídios. Em um estudo realizado com dados do SIM, Wanzinack e Melo (2021) reforçam essa perspectiva ao apontar que a ocorrência de homicídios de mulheres no Brasil pode estar relacionada às desigualdades sociais, ao aumento da miséria e pobreza, a um sistema de justiça ineficaz, ao aumento da impunidade, ao crime organizado e a outros fatores, como corrupção governamental, fácil acesso às armas de fogo e tráfico de drogas.

Vale mencionar que a violência contra a mulher muitas vezes ocorre predominantemente no âmbito familiar, sendo mais frequentemente perpetrada por parceiros íntimos em relacionamentos abusivos, resultando em graves consequências para a saúde física e mental das vítimas. Diante do exposto, Barros *et al.* (2021) ressaltam ser essencial que os profissionais de saúde saibam identificar situações de violência contra a mulher e ofereçam acolhimento, aconselhamento, orientação e encaminhamento às redes de assistência, a fim de interromper o ciclo de violência.

Ainda em relação aos anos potenciais de vida perdidos (APVP), observou-se uma tendência decrescente na maioria das faixas etárias, exceto no grupo de 30 a 39 anos. Os maiores decréscimos médios anuais foram registrados nas faixas etárias de 15 a 19 anos. Apesar da elevada letalidade nesses grupos, há sinais positivos quanto à redução do impacto da violência letal ao longo do tempo. Esse cenário reforça a necessidade de manutenção e ampliação de políticas intersetoriais de enfrentamento à violência contra a mulher, com foco na juventude, como estratégias fundamentais para garantir a proteção e a preservação da vida (IPEA; FBSP, 2023).

Sendo assim, apesar dos avanços, os dados indicam que ainda há um grande número de mortes evitáveis entre mulheres em idade fértil, especialmente entre as mais jovens, o que exige uma vigilância contínua, análise de contexto e ações integradas entre os setores de saúde, segurança pública, justiça, educação e assistência social (Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022). O enfrentamento da violência letal contra mulheres deve ser compreendido como uma responsabilidade coletiva, com foco na prevenção primária, no acolhimento das vítimas e na responsabilização dos agressores, com base na legislação vigente e no respeito aos direitos humanos.

Nesse contexto, a Lei nº 501, sancionada em 17 de abril de 2024 (Paraná, 2024), estabelece um plano nacional integrado de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, com duração de dez anos e revisões bienais. O Paraná, antes da

publicação da norma federal, já desenvolvia políticas pioneiras, como o repasse fundo a fundo a municípios e o programa “Mulher Segura”, que realizou mais de 9.400 atendimentos, 10.099 visitas e 1.001 prisões no seu primeiro ano de funcionamento. O estado foi destaque nacional no II Fórum de Gestoras de Políticas para Mulheres, repassando R\$ 6 milhões a 75 cidades. A nova legislação fortalece essas ações, ampliando serviços especializados e promovendo a equidade de gênero (Paraná, 2024).

Observa-se que as políticas públicas desenvolvidas no estado do Paraná tem contribuído para avanços importantes na rede de proteção e atendimento às vítimas. No entanto, os desafios persistem, sobretudo no que diz respeito à subnotificação de casos, à desigualdade racial e social e à dificuldade de acesso a serviços especializados em algumas regiões (Vasconcelos *et al.*, 2024).

Durante a análise dos dados, ficou evidente que o enfrentamento da violência contra mulheres exige mais do que simples respostas isoladas. É fundamental que as ações sejam articuladas entre os setores da saúde, segurança, justiça, educação e assistência social, com foco na prevenção, acolhimento e responsabilização dos agressores. Além disso, é de extrema importância fortalecer essa base com investimentos em educação, conscientização e políticas que ampliem o acesso das mulheres a direitos fundamentais (Nascimento, 2023).

Para além dos dados quantitativos, futuras pesquisas podem se beneficiar da inclusão de abordagens qualitativas que permitam compreender de forma mais profunda os contextos em que essas violências ocorrem. A escuta das vítimas e das redes de apoio pode trazer contribuições significativas para a formulação de novas políticas públicas mais efetivas e sensíveis a cada caso (Souza; Arita; Signorelli, 2023).

O presente estudo possui limitações, como a inexistência de uma base de dados no Brasil com casos específicos de feminicídio e a possível subnotificação dos casos. Contudo, a análise dos óbitos de mulheres por violência obtidos no sistema de informação sobre mortalidade (SIM) contribuiu para a identificação da magnitude do evento em diferentes grupos etários, com suas vulnerabilidades, permitindo que medidas de controle sejam direcionadas. Além disso, o recorte etário utilizado (10 a 49 anos) pode não contemplar a totalidade dos casos de violência letal, excluindo mulheres fora dessa faixa de idade que também são vítimas. No entanto torna-se necessário reconhecer as diferenças e vulnerabilidades de cada grupo etário, particularidades e fatores de risco, para que assim sejam desenvolvidas ações de planejamento estratégico.

## 5. CONCLUSÃO

Este estudo buscou analisar os anos potenciais de vida perdidos por violência letal contra mulheres no estado do Paraná, alcançando seu objetivo ao mapear as tendências e o impacto dessa violência. Os achados indicaram uma tendência de redução ao longo do período analisado. No entanto, o estudo revelou que as adolescentes e jovens adultas foram as mais afetadas, apresentando o maior impacto nas taxas de mortalidade e na perda de anos de vida, refletindo maior vulnerabilidade desse grupo à violência letal.

A persistência do impacto nessa população sinaliza importantes limitações nas atuais estratégias de prevenção e exige uma atuação imediata e intersetorial. A implicação para a saúde coletiva reside na urgência de capacitar os profissionais de saúde para que atuem de forma sensível na identificação da violência, proporcionando acolhimento, escuta ativa, abstendo-se de qualquer preconceito ou julgamento, e encaminhamento eficaz às redes de assistência.

Quanto às implicações políticas e sociais, o apoio governamental por meio de políticas públicas e programas de integração social e econômica é essencial. Isso se justifica, uma vez que o baixo nível de escolaridade e pobreza atuam como determinantes sociais cruciais na exposição à violência. Dessa forma, a principal implicação científica é o reforço da necessidade de pesquisas futuras que aprofundem a associação entre os determinantes sociais e os indicadores de violência, investigando a efetividade das medidas de intervenção, o que permitirá o desenvolvimento de ações de planejamento estratégico mais precisas, reconhecendo as particularidades e fatores de risco de cada grupo etário.

## REFERÊNCIAS

BARROS, S. C. *et al.* Análise espacial dos homicídios intencionais de mulheres. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 55, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1980-220x2020037303770>.

BELLOLI, M. G.; SANTOS, V. K. A.; BORTOLI, C. F. C. Estudo retrospectivo do perfil dos casos de violência contra a mulher. **Journal of Nursing and Health**, v. 14, n. 2, p. e1426804, 24 jun. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.15210/jonah.v14i2.26804>.

BENEDITTI, M. S. G. *et al.* Evolução temporal na taxa e nos potenciais de vida perdidos por homicídio no Estado de Roraima, Brasil. **Contracorrente: Revista do Programa de**

**Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas**, v. 2, n. 22, p. 51-72, 12 dez. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.59666/cc-ppgich.v2i22.4120>.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 08 ago. 2006. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-dapenha-lei-11340-06>. Acesso em: 03 mar. 2025.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm). Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca\\_1ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf). Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html). Acesso em: 28 jun. 2025.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). **Atlas da violência 2023**. Brasília: IPEA; FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/250/atlas-da-violencia-2023>. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum BRASILEIRO de Segurança Pública (FBSP). **Atlas da Violência 2025**. Brasília: Ipea; FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/05/atlas-violencia-2025.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CHAGAS, E. R.; OLIVEIRA, F. V. A.; MACENA, R. H. M. Mortalidade por violência contra mulheres antes e durante a pandemia de Covid-19. Ceará, 2014 a 2020. **Saúde em Debate**, v. 46, n. 132, p. 63-75, mar. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213204>.

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em 30 mai 2025.

GUTIERREZ-ROMERO, R. **Femicide Laws, Unilateral Divorce, and Abortion Decriminalization Fail to Stop Women's Killings in Mexico.** [S. l.]: SSRN, 2024. Disponível em:<https://www.ssrn.com/abstract=4887828>. Acesso em: 28 ago. 2025.

HAYES, B. E.; PINCHEVSKY, G. M. Uma análise internacional do papel dos contextos normativos e culturais no apoio atitudinal à violência doméstica contra esposas. **International Journal of Comparative Sociology**, v. 64, n. 6, p. 602-620, 2023. <https://doi.org/10.1177/00207152231171159>.

IM, J. *et al.* Women's Perspectives on Harm and Justice after Online Harassment. **Proceedings of the ACM on Human-Computer Interaction**, [s. l.], v. 6, n. CSCW2, p. 1–23, 2022. Disponível em: <https://dl.acm.org/doi/10.1145/3555775>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Paraná: panorama.** Rio de Janeiro: IBGE, [2025]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama>. Acesso em: 27 jun. 2025.

MOROSKOSKI, M.; BRITO, F. A. M.; OLIVEIRA, R. R. Tendência temporal e distribuição espacial dos casos de violência letal contra mulheres no Brasil. **Revista Latino-Americano de Enfermagem**, v. 30, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.5613.3547>.

MOROSKOSKI, M. *et al.* Aumento da violência física contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo: uma análise de tendência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, suppl 3, p. 4993-5002, out. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212611.3.02602020>.

NASCIMENTO, E. S. **Violência interpessoal contra mulheres e desenvolvimento regional: análise no Paraná (2018–2022).** Dissertação (Mestrado) – UFPR, 2023. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/handle/1884/84972>. Acesso em: 28 ago. 2025.

NERY, M. G. D. *et al.* Factors associated with homicides of women in Brazil, by race or colour, 2016-2020. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n. 3, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024293.10202023en>.

OLIVEIRA, A. R. de A. **A violência letal contra mulheres na Paraíba: avaliando o Programa Mulher Protegida.** 2022. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2022. Disponível em: <https://dspace.sti.ufcg.edu.br/handle/riufcg/28737>. Acesso em: 02 mar. 2025.

OLIVEIRA, B. C. S. de *et al.* Tendência da mortalidade e anos potenciais de vida perdidos por suicídio de adolescentes. **Revista de Saúde Pública**, v. 58, 2024. Disponível em: <https://rsp.fsp.usp.br/artigo/tendencia-da-mortalidade-e-anos-potenciais-de-vida-perdidos-por-suicidio-de-adolescentes/>. Acesso em: 21 abr. 2025.

PARANÁ (Estado). Lei nº 501, de 17 de abril de 2024. Dispõe sobre **Diário Oficial [do] Estado do Paraná: Poder Executivo**, Curitiba, 2024. Disponível em: <https://www.defensoriublica.pr.def.br>. Acesso em: 3 jul. 2025.

PEREIRA, E. O. G.; MALTA, B. P. **Violência doméstica e seus desdobramentos: uma análise sob a ótica legislativa.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade de Rio Verde, Campus Caiapônia, GO, 2021. Disponível em: [https://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/VIOL%C3%8ANCIA%20DOM%C3%89STICA%20E%20SEUS%20DESOBRAMENTOS\\_%20UMA%20%20AN%C3%81LISE%20SOB%20A%20%C3%93TICA%20LEGISLATIVA.pdf](https://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/VIOL%C3%8ANCIA%20DOM%C3%89STICA%20E%20SEUS%20DESOBRAMENTOS_%20UMA%20%20AN%C3%81LISE%20SOB%20A%20%C3%93TICA%20LEGISLATIVA.pdf). Acesso em: 28 ago. 2025.

PEREIRA, I. S. S. D. *et al.* Feminicídio: um problema de saúde pública. **Revista INTERFACE-UFRN/CCSA**, v. 19, n. 2, p. 116-133, 2022. Disponível em: <https://ojs.ccsa.ufrn.br/index.php/interface/article/view/1286>. Acesso em: 04 mar. 2025.

SILVA, L. E. L.; OLIVEIRA, M. L. C. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 11, p. 3523–3532, nov. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tWkf7gCRjdr8wxNFCqqjszL>. Acesso em: 13 abr. 2025.

SOUZA, M. G. de; ARITA, D. A.; SIGNORELLI, M. C. Violência de gênero: perfil epidemiológico no Paraná (2021–2022). **Divers@!**, v. 16, n. 2, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/diver/article/view/92815>. Acesso em: 28 ago. 2025.

VASCONCELOS, N. M. *et al.* Subnotificação de violência contra as mulheres: análise de duas fontes de dados. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n. 10, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mFrQ75wXPKNTVGt97yGFCRG/>. Acesso em: 28 ago. 2025.

WANZINACK, C.; MÉLO, T. R. Homicídio de meninas e mulheres no Brasil de 2015 a 2019: território, gênero e raça em pauta. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, v. 12, n. 1, p. 186-206, 15 out. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/rlegg.v12.i1.0007>.

## **CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA**

Adriana Aparecida Lopes: Redação e aprovação final do manuscrito.

Matheus Vinícius Correia Ornaghi: Redação e aprovação final do manuscrito.

Sarah Reis de Lima: Redação e aprovação final do manuscrito.

Leticia Furlan de Lima Prates: Aprovação final do manuscrito, revisão crítica geral para adequação às normas de publicação e apoio na submissão do artigo.

Rosana Rosseto de Oliveira: Concepção, análises epidemiológicas, revisão crítica geral e aprovação da versão final.